



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, Jose Aparecido Fontanelli, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operador de Máquinas, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 13 a 27 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 096, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal Do Pregão nº 05/2023.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luis Henrique Gomes, Diretor de Serviços Públicos, para fiscalizar o objeto do Pregão nº 05/2023, que versa sobre a "Aquisição de 1 (um) veículo automotor com capacidade mínima de 5 lugares; 0 km; fabricação nacional, combustível flex, ano de fabricação e modelo no mínimo 2023/2023; cor azul escuro; transmissão automática, para o setor da guarda municipal do Município de Vista Alegre do Alto".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.203/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.203/2023, Pregão Presencial nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 005/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 012/2023, em favor da empresa: ATLAS BEBEDOURO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA: Item 01 no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 012/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.203/2023 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Presencial nº 005/2023

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES; 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2023; COR AZUL ESCURO; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA O SETOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 05/2023 autorizando desde já convocação para a assinatura dos termos contratuais a empresa: ALTAS BEBEDOURO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal